GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL

Edital Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul, nos termos da Resolução SE 75, de 30/12/2014, combinados com o disposto no artigo 73 do Decreto 57.141/2011 e a vista do que lhe apresentou a Diretora do Núcleo Pedagógico, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP.

I – Vagas - escolaridade:

Educação Física	**Licenciatura em Educação Física**
Arte	**Licenciatura em Arte**
Tecnologia	**Licenciatura Plena**
Projetos Especiais	**Licenciatura Plena**
Biologia	**Licenciatura em Biologia**

II – Perfil profissional

a) Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007, categoria de admissão "F", aprovado no processo seletivo simplificado, previsto pela Lei Complementar 1093, de 16/07/2009;
b) Contar, no mínimo, com três anos de experiência na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;
c) Atender o disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução SE 75/2014 e suas alterações.
d) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola, na disciplina objeto da atuação.
e) Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo e em municípios diversos daquele da sede.
f) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação.
g) Ter conhecimento do disposto no Decreto nº 57.141/11, especialmente o artigo 73.
h) Ter fluência em Língua Inglesa, para os PCNP de LEM.

III– Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deve conter as exigências definidas nas Res SE 75/2014 e suas alterações e, contemplar o Currículo Oficial, com:
a. identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
b. justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP ou outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar, desta Diretoria de Ensino;
c. objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
d. proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada pela Comissão responsável, designada pela Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.
Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:
a) RG e CPF
b) CTA-Contagem de Tempo Anual- fornecida pela escola SCF-
Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.
c) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de licenciatura plena e Histórico Escolar
d) Currículo Profissional

VI – Das inscrições

Local: Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul
Av. Emilio Ribas, 940, Gopoúva, Guarulhos - SP.
Período: de 31/01/2020 a 07/02/2020
Horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min no Núcleo Pedagógico ou Assessoria da Senhora Dirigente.

VII – Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
b) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da DER-Guarulhos Sul acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas;
e) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul.

Guarulhos, 30 de janeiro de 2020.